



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 9588322 - DP-CJ

SEI!TJPR Nº 0104693-56.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9588322

Dispensa nº 206/2023

I - Trata-se de doação de equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Faxinal – PR, para uso pela Escola Municipal Tancredo Neves – Ensino Fundamental (doc. 9401095).

O procedimento encontra-se devidamente instruído com a relação dos bens passíveis de doação (doc. 9513345), registro fotográfico (doc. 9504769), laudo técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes atestando a inservibilidade dos itens para este Tribunal (doc. 9528812), manifestação do Departamento de Tecnologia e Informação e Comunicação (doc. 9504705) no sentido de serem bens inservíveis e não oriundos do CNJ, manifestação sobre escolha da forma de alienação (doc. 9565967) e documentação do órgão donatário (doc. 9565964 e 9575477).

Por sua vez, a Consultoria Jurídica exarou Parecer Jurídico (doc. 9588233).

II - Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio (9588233) e, com fundamento no art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa 11/2018 e no artigo 6º, inciso III, do Decreto Judiciário nº 53/2021, **DEFIRO** a doação dos bens móveis relacionados na tabela DP-DCP (doc. 9513345) para a **Prefeitura Municipal de Faxinal- PR**, representado pelo seu prefeito, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALO**, já qualificado no expediente.

III - Publique-se.

IV- À Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio para formalização do Termo de Doação.

Curitiba, data da assinatura digital.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO

Diretora do Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**,
Diretor de Departamento, em 26/09/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar>
informando o código verificador **9588322** e o código CRC **A11328CE**.

0104693-56.2023.8.16.6000

9588322v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 159 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 -
Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
4º Andar

CERTIDÃO

Certidão de Veiculação no Diário da Justiça

Tipo: Despacho do Diretor ASSESSORIA JURÍDICA - DIRETORIA -
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Nome do Documento: Dispensa nº 206/2023 - SEI!TJPR Nº 0104693-56.2023.8.16.6000
Número Sequencial: 1755/2023
Número do Diário: 3524
Página no Diário: 26
Data da Veiculação do Diário: 28/09/2023 (Quinta-feira)
Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON STANGE JUNIOR**, Técnico Judiciário, em 27/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9601416** e o código CRC **8CFCC395**.

0104693-56.2023.8.16.6000

9601416v2